

5.423.850 - Eliseu de Souza Baena - 3.762.585 - Fábio da Silva Pimentel - 26.636.899-2 - Flaminio Valdir Coelho Veloso - 12.930.043 - Fernando Descio - 5.895.302 - Francisco Carlos Soriano Arcova - 9.130.673 - Francisco Lopes - 5.905.751-X - Francisco Correa Sério - M.412.836 - Giselda Durigan - 6.957.729 - Geraldo Antonio Daher Correa Franco - 7.504.572 - Helder Henrique de Faria - 358.448-ES - Helio Yoshiaki Ogawa - 3.357.184 - Hideyo Aoki - 6.147.418 - Honório Carlos Fachin - 6.719.332-8 - Isabel Fernandes de Aguiar Mattos - 9.404.495 - Isabele Sarzi - 26.367.819-2 - Ivan Suarez da Mota - 2.996.870 - Jaime Anísio de Freitas - 6.701.414 - João Bosco Monteiro - 39.937.228-3 - João Henrique Lara - 7.240.989 - José Arimateia Rabelo Machado - 13.501.661 - José Carlos Molina Max - 6.832.575 - Jose Clovis Buzo - 8.310.292 - José Luiz de Carvalho - 10.387.580 - José Vitório Candarola - 9.674.038 - Julio Wilson V. Vellardi - 8.913.721 - Juvenal Donizeti da Silva - 17.529.380 - Laércio Toledo Cortez - 13.925.026 - Lígia de Castro Eltori - 3.788.403 - Luis Cesar Porto Francisco - 7.637.435 - Marcelo de Souza - 11.310.233-1 - Marco Antonio Pupio Marcondes - 3.585.926 - Marco Aurélio Nalon - 13.965.888 - Maria de Jesus Robim - 8.633.467 - Maria Tereza Zugliani Toniato - 21.889.114 - Marisa Gonzaga Camargo Coelho - 10.575.851 - Marlene Francisca Tabanez - 8.859.251 - Massako Nakaoka Sakita - 5.318.475-0 - Miguel Luiz Menezes Freitas - 15.891.143 - Narciso Santos Costa - 17.607.139 - Norma Rahal Pinzan - 7.545.143 - Omar Jorge Di Dio Junior - 5.621.867-9 - Osmar Vilas Boas - 8.849.645 - Osny Tadeu de Aguiar - 6.616.992 - Ozanir Camilo da Silveira - 12.608.701 - Paulo Ricardo Brum Pereira - 20.867.463 - Ricardo Gaeta Montagna - 2.335.829 - Roberto Starzynski - 6.355.123 - Rosângela Célia Ribeiro de Oliveira - 16.694.858-5 - Rosangela Goes Papa - 9.538.573-3 - Salvador Fernandes Barbosa - 22.226.182 - Silza Moraes Lopes - 10.418.168 - Tadeu Gonçalves - 22.455.166-8 - Tânia Maria Alves - 11.902.897 - Véslia Rodrigues Fátima - 11.472.803 - Vladimir Arrais de Almeida - 16.343.618 - Wilson Aparecido Contiéri - 11.372.577 - Wilson Tassiní - 4.478.371 .

RELAÇÃO DE EMPRESAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS PARA 2009.

Auto Ônibus Americana S/A; Auto Ônibus Itapeva Ltda; Auto Ônibus Itapeva S/A; Auto Ônibus Jundiá S/A; Auto Ônibus São Jorge Ltda; Auto Viação 1001 S/A; Auto Viação Americana Ltda; Auto Viação Americana S/A; Auto Viação Atibaia - São Paulo Ltda ; Auto Viação Bragança Ltda; Auto Viação Cambuci Ltda; Auto Viação Cambuí Ltda; Auto Viação Cambuí S/A; Auto Viação Cândido Mota Ltda; Auto Viação Catarinense S/A; Auto Viação Cidade Azul Ltda; Auto Viação Garcia Ltda; Auto Viação Jundiá S/A; Auto Viação Marchiori Ltda; Auto Viação Nove de Julho; Auto Viação Nove de Julho - Transporte e Turismo Ltda; Auto Viação Ourinhos - Assis Ltda; Auto Viação Piracicabana - Limeira Ltda; Auto Viação Piracicabana Ltda; Auto Viação Pluma; Auto Viação Rápido Oeste Ltda; Auto Viação Rápido Oeste S/A; Auto Viação Santa Maria S/A ; Auto Viação Santa Rita Ltda; Auto Viação Santa Rita S/A; Auto Viação São Cristóvão Ltda; Auto Viação São Cristóvão S/A; Breda Transporte e Turismo Ltda; Breda Turismo Ltda; Cia. São Geraldo; Cia. São Geraldo Viação Coringa S/A; Colltur Transportes Rodoviários Ltda; Danúbio Azul Transporte Ltda; Empresa Aliança - Viação Ltda; Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S/A; Empresa Auto Ônibus Mogi das Cruzes S/A; Empresa Auto Ônibus Santa Rita Ltda; Empresa Auto Ônibus São Jorge Ltda; Empresa Auto Ônibus São Miguel Arcanjo; Empresa Auto Ônibus Saomin Ltda; Empresa Auto Ônibus Taboão S/A; Empresa Contíjo ; Empresa Cruz de Transporte Ltda; Empresa Cruz S/A; Empresa de Ônib. Rápido Zefir Junior Ltda; Empresa de Ônib. Turismar Transporte e Turismo Ltda; Empresa de Ônibus Andorinha S/A; Empresa de Ônibus Cisne Real Ltda; Empresa de Ônibus Expresso Mantiqueira; Empresa de Ônibus Ferreira & Cia; Empresa de Ônibus Floriana Ltda ; Empresa de Ônibus Floriana Ltda; Empresa de Ônibus Guarulhos S/A; Empresa de Ônib. Guerino Selscentos Ltda; Empresa de Ônibus Jautur S/A; Empresa de Ônibus José Bembilo S/A; Empresa de Ônibus Luiz Fioravante Ltda; Empresa de Ônibus Luiz Marchiori S/A; Empresa de Ônibus Manoel Rodrigues S/A; Empresa de Ônibus Mantiqueira; Empresa de Ônibus Marchiori S/A; Empresa de Ônibus Moacir Ramanzini; Empresa de Ônibus M. das Cruzes S/A; Empresa de Ônibus N. Senhora Aparecida; Empresa de Ônibus N. S. da Penha S/A; Empresa de Ônibus N. S. De Lurdes S/A; Empresa de Ônibus Pássaro Marrom S/A; Empresa de Ônibus Pedro Tonioli; Empresa de Ônibus Princesa do Norte S/A; Empresa de Ônibus Rápido Zefir S/A; Empresa de Ônibus Luiz Merchiori S/A ; Empresa de Ônibus Riber Trans Ltda; Empresa de Ônibus Roberto Mazzi ; Empresa de Ônibus Rodoviário Atlântico; Empresa de Ônibus Santa Maria; Empresa de Ônibus Santa Rita Ltda; Empresa de Ônibus Santa Rosa; Empresa de Ônibus Santa Terezinha; Empresa de Ônibus São Bento; Empresa de Ônibus São Jorge Ltda; Empresa de Ônibus São Luiz; Empresa de Ônibus São Luiz Ltda; Empresa de Ônibus São Manoel S/A; Empresa de Ônibus São Matheus ; Empresa de Ônibus São Miguel Arcanjo; Empresa de Ônibus São Miguel Ltda; Empresa de Ônibus Tonioli; Empresa de Ônibus Viação Cisne Ltda; Empresa de Ônibus Wilson Turismo ; Empresa de Transp. e Turismo Joisa Ltda; Empresa de Transp. São Sebastião Ltda; Empresa de Transporte Andorinha S.A; Empresa de Transporte Ema ; Empresa de Transporte Mairiporã Ltda; Empresa de Transporte São José Ltda.; Empresa de Transporte Sete Ltda; Empresa de Transporte Transreal H. Celso; Empresa Deônibus Cisne Real Ltda; Empresa Fassina Viação Ltda; Empresa Gontijo; Empresa Guerra Ltda ; Empresa Irmãos Massaretti Ltda; Empresa Nacional Expresso Ltda; Empresa Nasser S/A; Empresa Nossa Senhora da Penha S/A; Empresa Pluma Conf e Turismo ; Empresa Princesa do Norte Ltda.; Empresa Princesa dos Campos; Empresa Rápido Lemense; Empresa Reunidas de Transporte Coletivo; Empresa Reunidas Paulista de Transp. Ltda; Empresa Reunidas Paulista Ltda; Empresa Rodoviária Litorânea Transp. Coletivo Ltda; Empresa Santa Terezinha; Empresa São Gabriel; Empresa São João - São Paulo Ltda; Empresa Silva-Tur Transp. Coletivos S/A; Empresa Silva-Tur Transporte Turismo S/A; Empresa Viação Iaconda Ltda; Estrada de Ferro Campos do Jordão; Expresso Adiamantina Ltda; Expresso Aliança e Viação Ltda; Expresso Aliança e Viação S/A; Expresso Amarelinho Ltda; Expresso Americano S/A; Expresso Araçatuba Ltda; Expresso Araçatubense Ltda; Expresso Birigui Ltda; Expresso Brasileiro de Viação Ltda; Expresso Cristalense Ltda; Expresso Cristália Ltda; Expresso da Mantiqueira Ltda; Expresso da Mantiqueira S/A; Expresso de Prata Ltda; Expresso de Prata S/A; Expresso Gardênia Ltda; Expresso General Orquisa - S.R.L.; Expresso Itamarati Ltda; Expresso Itamarati S/A; Expresso Itapemirim S/A; Expresso Mantiqueira Ltda; Expresso Maringá S/A; Expresso Piracicabana S/A; Expresso Piracicabano S/A; Expresso Princesa dos Campos S/A; Expresso Redenção e Turismo Ltda; Expresso Redenção Transp. Turist. Ltda; Expresso Rodoviário Atlântico S/A Expresso Rodoviário São José Ltda; Expresso São João - S. Paulo Viação Ltda; Expresso São João - São Paulo Ltda; Expresso São Manoel S.A; Expresso São Paulo Ltda; Expresso São Paulo S/A; Expresso Vera Cruz Ltda; Expresso Zefir Junior Ldtahimalaia Turismo Ltda;

Ferrovia Paulista S/A - Fepasa; Imalaia Turismo Ltda; Impala Auto Ônibus; Intersul - Transportes e Turismo S/A; Jauense Turismo Ltda; Jauense Turismo Ltda; Jautur S/A; Litorânea Transportes Coleotivos Ltda; Monte Castelo Transporte Coletivo; Nacional Expresso S/A; Novo Expresso Bananal Ltda; Osastur Osasco Turismo Ltda; Pedro Tonieli; Povo D' Oeste Ltda; Rápido Doeste Ltda; Rápido Doeste S/A; Rápido Federal Ltda; Rápido Fenix Viação; Rápido Flamingo Ltda; Rápido Iguacu Ltda; Rápido Iguacu S/A; Rápido Iguassu S/A; Rápido Iguassui Ltda; Rápido Jaú Viação Ltda; Rápido Ribeirão Preto Ltda; Rápido Santa Fé; Rápido Santa Fé Ltda; Rápido São

Paulo Ltda; Rápido Serra Dourada Ltda; Rápido Serrano S/A; Rápido Serrano Viação Ltda; Rápido Socorreense; Real Expresso Ltda; Real Transporte e Turismo Ltda; Recanto Transportes e Turismo; Rede Ferroviária Federal S/A; Ribe Transporte Turismo; Ribe Transportes Ltda; Ribeirão e Turismo; Ribeirão e Turismo S/A; Rodoviário Atlântico S/A; Rodoviário Ibitiguense Ltda; Rodoviário Ibitiguense S/A; Rodoviário Transportes São José; Santa Maria Viação S/A; Santa Maria Viação S/A; Stf Sistema de Transporte Fioravante; Trans - Fergo Ltda. ; Transfada Transp. Colet. e Encom. Ltda; Transpen Transp. Colet. e Encomenda Ltda; Transportadora Araçatubense Ltda; Transporte Coletivo Calico Ltda; Transporte e Turismo Escolares; Transporte e Turismo Escolares S/A; Transrápido São Francisco Ltda; Transul Transportes Coletivos; Tt - Transportes Turismo Ltda; Ttl - Transporte Turismo Ltda; Turismar Transportes e Turismo Ltda; Ultra S/A Transp. Interurbanos Via Sol; Ultra S/A Transportes e Turismo Ltda; Única Auto Ônibus S/A - Via Sol; Via Sol Transporte Coletivo; Viação Andorinha Transportado Ltda; Viação Anhanguera Paulista Ltda; Viação Anhnguera Ltda; Viação Aprazível Paulista Ltda; Viação Atibaia - São Paulo Ltda; Viação Atibaia - São Paulo S/A; Viação Atibaia S/A; Viação Auto Ônibus São Manoel S/A; Viação Bonavita S/A; Viação Bonfinense Ltda; Viação Brasília; Viação Campo Belo; Viação Campo Belo Ltda; Viação Caprioli Ltda; Viação Carreira Ltda; Viação Casquel S/A; Viação Cidade Azul e Turismo Ltda; Viação Cidade Azul Ltda; Viação Cometa; Viação Cometa S/A; Viação Danúbio Azul S/A; Viação e Turismo São Carlos; Viação Expresso Mantiqueira Ltda; Viação Garcia Ltda; Viação Itamarati S/A; Viação Itapemirim S/A; Viação Itatiba S/A; Viação Itepetininga Ltda; Viação Ituvaravense S/A; Viação Jales - Aristides Possari; Viação Jandaia S/A; Viação Jauense; Viação Jauense S/A; Viação Jóia; Viação José Maria Marques Bom Ltda; Viação José Maria Marques Ltda; Viação Luwansa Ltda; Viação Mato Grosso Ltda ; Viação Monte Alegre; Viação Motta Ltda; Viação Mourão Ltda; Viação Nacional; Viação Nacional Ltda; Viação Nasser S/A; Viação Normandi do Triângulo Ltda; Viação Nossa Senhora da Ponte Ltda; Viação Nossa Senhora de Lurdes Ltda; Viação Nove de Julho Ltda; Viação Nove de Julho S/A; Viação Nove de Julho Transp e Tur. S/A; Viação Novo Horizonte; Viação Ourinhos Ltda; Viação Ouro Branco Ltda; Viação Ouro Branco S/A; Viação Paranã Ltda; Viação Paranapanema; Viação Parati; Viação Pássaro Azul S/A; Viação Pássaro Marrom ; Viação Penha S/A; Viação Piracema de Transportes Ltda; Viação Piracicaba Limeira Ltda; Viação Piracicaba S/A; Viação Piracicabana S/A; Viação Rápido Brasil S/A; Viação Resendense ; Viação Resendense Ltda; Viação Ribeirão Pires S/A; Viação Salto Carlos Botelho; Viação Salutareis; Viação Sampaio S/A; Viação Santa Cruz S/A; Viação Santa Maria Ltda; Viação Santa Rita ; Viação Santa Rita de Cassia; Viação Santa Rita Ltda; Viação Santa Rosa Ltda; Viação São Bento S/A; Viação São Cristóvão Ltda; Viação São José Ltda; Viação São Luiz Ltda; Viação São Miguel Arcanjo & Cia Ltda; Viação São Paulo - São Pedro; Viação São Rafael Ltda; Viação São Raphael Ltda; Viação Sposito - Irmãos Sposito; Viação Supraiana Ltda; Viação Transpaulista Ltda; Viação Ultra S/A; Viação Vaezealegrense; Viação Vale do Tietê S/A; Viação Vera Cruz; Viazul Tour Ltda.

Comunicado

De ordem do Secretário, e em cumprimento às determinações das Leis Estaduais 11.540 de 12-11-2003 e 13.541 de 07-05-2009, fica proibido a partir desta data, fumar nas dependências abertas e fechadas, incluindo pátios e garagens das unidades desta SMA e da CETESB, com a finalidade de preservar o meio ambiente e a saúde coletiva.

O descumprimento desta norma acarretará à aplicação das seguintes penalidades:

- 1ª Advertência verbal.
- 2ª Advertência escrita.
- 3ª Suspensão.
- 4ª Demissão.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Portaria UCP - 4, de 16-3-2009

Constitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos termos do Contrato n.º 02/2009/UCP, firmado em 05/03/2009 com a empresa Ruschmann Consultores de Turismo S/C Ltda.

A Coordenadora do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto nº 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar os funcionários Fabricio Scarpeata Matheus – RG: 19.413.596-2 SSP/SP e Rafael Azevedo Robles - RG: 24.798.224-6 para, na qualidade de responsáveis, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 2/2009/UCP, firmado em 5/3/2009 com a empresa Ruschmann Consultores de Turismo S/C Ltda., para a contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos com vistas a subsidiar a formulação de Política de Uso Público e Ecoturismo para as Unidades de Conservação de Proteção Integral do Sistema Estadual /de Florestas do Estado de São Paulo. Processo 067/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2009.

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Extrato de Contrato

Contratante: Fundepag
Contratado: Instituto de Botânica
Objetivo: “Avaliação dos principais parâmetros que influenciam a degradação por basidiomicetos, de hexaclorobenzeno em solos arenosos contaminados com organoclorados”
Duração: 18 meses, a contar de 16/01/2009
Recursos estimados: r\$ 54.324,88 que serão pagos ao executor sob a forma de bens, materiais e serviços. Processo SMA 007.258/2009

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicados

O DPRN para dar cumprimento a Resolução SMA 66/96, faz publicar a relação das autorizações e indeferimentos concedidos pelo Núcleo Técnico de São José dos Campos, no mês de MARÇO de 2009.

Regional: CR7 - Núcleo Técnico de São José dos Campos - Autorização

Processo SMA nº 11112/2008 - Interessado: Paulo Cezar Schilachta - Autorização Especial Nº: 20578/2009 - Local: Rua dos Beija-Flores Lote 32 - Quadra a - Município: Igaratá - Finalidade: Implantação de Acesso e Platô para Fins de Edificação de Residência Uni-Familiar - Área autorizada: 1,570000 - Data de emissão: 12/03/2009 - Data de vencimento: 12/03/2010

Processo SMA nº 19340/2008 - Interessado: Indusvale Participações Ltda - Autorização Especial Nº: 22124/2009 -

Local: Rodovia Geraldo Scavone S/Nº. - Município: Jacareí - Finalidade: Implantação de Projeto de Condomínio Denominado Centro Empresarial Indusvale Participações - Área Autorizada: 446 Árvores Nativas - Data de emissão: 18/03/2009 - Data de vencimento: 18/03/2011

Processo Sma Nº 82960/2007 - Interessado: Subáuma - Agropecuária Empreendimento e Participações Ltda - Autorização Especial Nº: 22333/2009 - Local: Av. Florestan Fernandes, Gleba 04 - Município: São José dos Campos - Finalidade: Implantação do Projeto de Loteamento Centro Empresarial Taquari - Área Autorizada: 0,10000 - Data de Emissão: 19/03/2009 - Data de Vencimento: 19/03/2011

Processo Sma Nº 16387/2008 - Interessado: Paulo Américo Passalacqua Neto - Autorização Especial Nº: 24243/2009 - Local: Rua 02 - Lote 04 - Quadra B - Município: Igaratá - Finalidade: Abertura de Acesso em App, Contrução de Platô para Edificação Fora de App Comk Movimentação de Terra em Apa - Área Autorizada: 0,073000 - Data de Emissão: 26/03/2009 - Data de Vencimento: 26/03/2010

Processo Sma Nº 88895/2003 - Interessado: Armco do Brasil S/A - Autorização Especial Nº: 24951/2009 - Local: Av. Presidente Humberto Castelo Branco, 2705 - Município: Jacareí - Finalidade: Implant. Complexo Industrial - Armco - Área Autorizada: 42 Árvores Nativas - Data de Emissão: 27/03/2009 - Data de Vencimento: 27/03/2010 - Termo de Indeferimento

Processo Sma Nº. - 10048/2008 - Interessado: Marcos Rogério Gouveia - Termo de Indeferimento Nº. - 18652/2009 - Local: Rua 01 - Lote 31b - Quadra a - Município: Igaratá - Finalidade: Desembargo - Motivo do Indeferimento: por Estar o Lote 167b em Área de Preservação Permanente - Data: 05/03/2009

Processo Sam Nº.: 82952/2007 - Interessado: José Luiz Bertotti - Termo de Indeferimento nº:18425/2009 - Local: Rua 06 - Lote 167B - Quadra B - Município: Igaratá - Finalidade: Edificação de Residência - Motivo do Indeferimento: por estar o Lote 167B em Área de Preservação Permanente - Data: 05/03/2009.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Comunicado

O Departamento de Desenvolvimento Sustentável – DDS comunica que as Associações de Reposição Florestal abaixo relacionadas estão regularmente credenciadas para execução do Programa Estadual de Reposição Florestal, nos termos da Lei Estadual 10.780, de 9 de março de 2001, do Decreto Estadual 52.762, de 28 de fevereiro de 2008 e Resolução SMA 82, de 28 de novembro de 2008:

ACERVIR – Associação das Cerâmicas Vermelhas de Itu e Região, CNPJ: 48.988.745/0001-37;

ACIFLORA – Associação de Recuperação Florestal e Ecológica da Região de Bauru, CNPJ: 54.727.805/0001-60;

Ecoar Florestal – Associação Ecoar Florestal, CNPJ: 01.138.492/0001-49;

Florestal Cantareira – Associação de Reposição Florestal Cantareira, CNPJ: 58.383.654/0001-21;

Flora Paraíba – Associação de Recuperação Florestal e Ambiental, CNPJ: 60.130.788/0001-82;

Flora Tietê – Associação de Recuperação Florestal, CNPJ: 51.109.635/0001-62;

Flora Vale – Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema, CNPJ: 68.165.273/0001-20;

Verde Tambau – Associação de Reposição Florestal do Pardo Grande, CNPJ: 56.985.492/0001-76;

As Associações de Reposição Florestal, que desejarem se credenciar junto ao Departamento de Desenvolvimento Sustentável – DDS, deverão solicitar seus pedidos de Credenciamento nos Centros Regionais da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, da Secretaria de Meio Ambiente, mediante recolhimento do preço de análise pelo Credenciamento de Associação de Reposição Florestal de acordo com o Quadro III, do Anexo I, do Decreto Estadual no 47.400, de 4 de dezembro de 2002 e providenciar toda documentação prevista nos Artigos 5º e 6º da Resolução SMA 82/08.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Comunicados

O Departamento de Fiscalização e Monitoramento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, julgados em segunda instância, cujos autuados não foram localizados via Correios. Esgotada a fase administrativa, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias quanto à cobrança judicial do débito:

Auto de Infração Ambiental nº.:195161/2008

Autuado: Jurandir de Goes Maciel - RG 5.251.834/PR - CPF 161.989.668-01

Município da infração: Ourinhos – SP

Resultado: Manutenção - Valor da multa: R\$ 1.163,46.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contrato

Proc. 375/09 CNT 9018-1-01-14.Contractante: Fundação Florestal. Contratada: Instalmax Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Serviços para Realização de Projeto Técnico de Unidade de Despolpa de Frutos de Palmito Juçara. Valor: R\$ 7.085,00. Vigência: 120 dias. Data da Assinatura:30 de Abril de 2009.

Proc. 654/09 - Ordem de Serviço nº 16/09.

Contratante: Fundação Florestal. - Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Objeto: (Item) Descrição Qtde: Qtde.; VI. Unit. Unitário; Total Total:

Objeto: (001) Cipa Treinamento - Sede Qtde: 1; VI. Unit. R\$ 1.470,00; Total R\$ 1.470,00;

Objeto: (002) Cipa Treinamento - PEI Qtde: 1; VI. Unit. R\$ 1.470,00; Total R\$ 1.470,00;

Total Geral R\$ 2.940,00. Data da Assinatura: 15/5/2009.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Comunicado

Processo nº. 0622DL0905 - Dispensa de Licitação
Objeto: Permissão de uso para exploração comercial de 17 pontos para instalação de máquinas de venda automática de bebidas não alcoólicas, em latas de alumínio, título precário, por 60 dias ou até a conclusão do processo licitatório em andamento.

Informamos que o Diretor Administrativo da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, autoriza e ratifica a contratação, a título precário, com Dispensa de Licitação, com a empresa - Brasvendeng Comercial Ltda., com fundamento no Artigo 24, Inciso II c/c inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pauta da 19ª Sessão Ordinária-Biênio 2009/2010

Data da Realização: 21/05/2009

Hora do Expediente

I - Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior

II - Comunicações da Presidência

III - Relatos da Diretoria

IV - Momento do Procurador

V - Momento Virtual do Procurador

VI - Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos

Diversos

Ordem do Dia

Processo: GDOC 18575-652317/2004

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Localidade: São Paulo

Assunto: Regulamenta a realização do Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, nos termos da Legislação Vigente.

Relator: Conselheiro Antonio Augusto Bennini

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados

Para o Seminário Teoria e Prática da Execução Trabalhista, no dia: 29 de maio de 2009, das 9h00 as 17h00, no Auditório da LTR, localizado na Rua Jaguaribe, 585 - Santa Cecília - São Paulo, SP., ficam deferidas as seguintes inscrições:

1. José Angélo Remédio Junior; 2. Vladimir Bononi

Para o Curso Função Política do Controle de Constitucionalidade, a realizar-se no período de 20 de maio a 17 de junho (quartas-feiras), das 19h as 21h30, no auditório da sbdp, situada na Rua Leônicio de Carvalho, 306 - 7º andar, São Paulo, Capital (travessa da Av. Paulista - Metrô Brigadeiro), ficam deferidas as seguintes inscrições:

Caio Cesar Guzzardi da Silva; Jivago Petrucci; Luciana Rita Laurenza Saldanha; Rodrigo Augusto de Carvalho Campos. (Replicado por ter saído com incorreção)

Para o XXIX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional - “ O Constitucionalismo do Século XXI”, a realizar-se nos dias 04 (das 8h30 as 16h30), 05 (das 9h16h30) e 06 (10h as 12h) de junho de 2009, no Teatro Renaissance São Paulo Hotel, localizado na Alameda Jaú, 1620, São Paulo, SP., após o sorteio, ficam deferidas as seguintes inscrições:

1. Alcione Rosa Martins de Sampaio; 2. Alexandre Aboud; 3. Caio Cesar Guzzardi da Silva; 4. Carlos Moura de Melo; 5. Célia Mariza de Oliveira Walvis; 6. Cintia Watanabe; 7. João Carlos Pietropaolo; 8. Liliane Sanches Germana; 9. Marcelo Buliani Bolzan; 10. Marilda Watanabe de Mendonça; 11. Marly Diniz do Amaral Chaves; 12. Pablo Francisco dos Santos; 13. Patricia Ulson Pizarro Werner; 14. Paula Cristina Rigueiro Barbosa Engler Pinto; 15. Potyguara Gildoasso Graciano; 16. Rafael de Oliveira Rodrigues; 17. Ricardo Pinha Alonso; 18. Roberto Mendes Mandell Junior; 19. Robson Flores Pinto; 20. Sandra Regina Ragazon.

Suplentes: 1 Sandro Marcelo Paris Franzoi; 2 Norberto Oya;

3 Leda Afonso Salustiano

Extrato de Contrato

Contratante: Centro de Estudos da P.G.E.

Contratada: Associação dos Advogados de São Paulo

Objeto: assinaturas de publicações

Categoria econômica subelemento 33903999, PTRES 400119

Vigência: 04/05/2009 a 03/05/2010

Assinatura: 04/05/2009

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 18-5-2009

Processo PJ-8289/09 - Interessado: Procuradoria Judicial
Assunto: Cotações eletrônicas para aquisição de suprimentos de informática

“Decorrido o prazo recursal, regular todo o procedimento, Ratifico os atos do responsável pelo Convite Eletrônico/BEC nº. 400105000012009OC00030 Homologo o certame e Adjudico seu objeto em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:
Item/Quantidade/Produto/Valor Unitário/Valor Total/Fornecedor:

1 - 8- Cartucho P/Impres. Hp, Ref. C8728al, Colorido, Original, Novo - R\$ 44,90 -R\$ 359,20 - Inforshop Suprimentos Ltda.;

2 - 20 - Cartucho P/Impres. Hp, Ref. C8727al, Preta, Original, Novo - R\$ 35,88 - R\$ 717,60 - Kopell Informática e Papelaria Ltda.;

3 - 12 - Cartucho de Toner para Impressora Hp, Q7551a, Original, Novo - R\$ 331,00 - R\$ 3.972,00 - Inforshop Suprimentos Ltda.;

4 - 2 - Toner P/Impres. Hp, Laserjet, Ref. C3903a, Preta, Original, Novo - R\$ 253,00 - R\$ 506,00 - Inforshop Suprimentos Ltda.;

5 - 12 - Cartucho de Toner para Impressora Lexmark Ref. 12a8425 Serie T430 - R\$ 348,48 - R\$ 4.181,76 - Kopell Informática e Papelaria Ltda.;

6 - 8 - Cartucho de Toner para Impressora Lexmark Ref. - 12a8425 Serie T430 - R\$ 120,00 - R\$ 960,00 - Winner Industria e Comércio de Informática Ltda.

Autorizada a despesa decorrente.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação